



Protocolo 20.121.864-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2023

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Paraná, Dr(a). ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO, portador(a) da Cédula de Identidade inscrita no Registro Geral sob o nº 7.097.617-0, inscrito(a) no CPF/MF nº 045.885.439-54, considerando o julgamento da licitação nº 004/2023 (Protocolo nº 18.541.572-4) na modalidade Pregão Eletrônico, cujo resultado fora homologado em 24/02/2023 (DED/PR¹ nº 233), RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha, para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, de acordo com as condições, endereços e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2. FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO GMS	MARCA	QUANT.	VALOR UNTÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	01	Xícara para café, com pires, MATERIAL: Porcelana lisa, COR: Branca, FORMATO: Redondo, CAPACIDADE: 70ml (variação +/- 10%), DIÂMETRO: Pires: Mínimo 10cm, UNID. DE MEDIDA: Unitário	7303.340 0	OXFORD	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00
	02	Suporte para coador de café, MATERIAL: Plástico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com base plana, UNID. DE MEDIDA: Unitário	7303.337 1	INPLAST	50	R\$ 10,90	R\$ 545,00
	03	Prato Raso, MATERIAL: Vidro, FORMATO: Redondo, DIÂMETRO: Mínimo de 22cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com borda elevada, liso, resistente, sem	7303.288 12	NADIR	200	R\$ 7,53	R\$ 1.506,00

¹ As publicações oficiais da DPE ocorrem no Diário Oficial Eletrônico/Defensoria Pública do Estado do Paraná:
<https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Pagina/Diario-Eletronico-da-DPE-PR>



	rachaduras e/ou partes quebradas e sem bolhas de ar, UNID. DE MEDIDA: Unitário					
04	Taça , MATERIAL: Vidro, Para Água, CAPACIDADE: Mínimo de 270 ml, Transparente, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Liso, Multiuso, Reutilizável, UNID. DE MEDIDA: Unitário	7205.287 85	NADIR	100	R\$ 8,37	R\$ 837,00
05	Pote , MATERIAL: Plástico Atóxico, CAPACIDADE: Mínima de 2,8 litros e Máxima de 3 litros, FORMATO: Retangular, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com tampa, liso, sem decoração, sem rachaduras e/ou partes quebradas, possibilidade de ser usado no freezer e microondas, com selo de garantia, composição e informações do fabricante, estampados na peça, UNID. DE MEDIDA: Unitário	7303.288 05	JAGUAR	20	R\$ 18,37	R\$ 367,40
06	Organizador de Talheres , MATERIAL: Plástico Resistente, TAMANHO: No Mínimo 26 x 30 cm, COR: Branco, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com Tampa Transparente, Contendo no Mínimo 04 Divisórias para Talheres, UNID. DE MEDIDA: Unitário	7303.288 07	JAGUAR	40	R\$ 30,36	R\$ 1.214,40
07	POTE 700ML , Pote redondo Graduado 700 ml Colorido. Pote ideal para armazenar alimentos crus ou cozidos. Com fechamento "clic" e aba para abertura. Vai do Freezer ao Microondas. UNID. DE MEDIDA: Unitário	7303.338 5	JAGUAR	50	R\$ 7,32	R\$ 366,00
08	Tripé para coador de café , MATERIAL: Alumínio, tamanho médio para coadores de café - Usado para apoiar o coador e facilitar na hora de coar o café. UNID. DE MEDIDA: Unitário	7303.409 85	ABC	20	R\$ 51,23	R\$ 1.024,60
09	Organizador de pia , Resistência à água fervente, suportando até 150°C. Não transfere odor. Produto reciclável. Material com alta resistência a impactos e ao calor. UNID. MEDIDA unitário	-	JAGUAR	40	R\$ 25,30	R\$ 1.012,00



10	Jarra Plástica, CAPACIDADE: 2 litros, FORMATO: Redondo, COR: Transparente, UNID. DE MEDIDA: Unitário	7303 50345	JAGUAR	30	R\$ 13,65	R\$ 409,50
11	Xícara para Chá com Pires, MATERIAL: Porcelana, CAPACIDADE: Mínima de 200ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Liso, Sem Qualquer Tipo de Defeito, UNID. DE MEDIDA: Unitário	7303.288 69	OXFORD	50	R\$ 11,66	R\$ 583,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE						R\$ 8.539,90

EMPRESA: LJ COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA
 DENOMINAÇÃO SOCIAL: L&J COMERCIO DE UTILIDADES
 INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL: ESTADUAL 083.853.52-9
 CNPJ: 44.874.520/0001-07
 ENDEREÇO: Endereço: Rua DOS TUCANOS, nº 64 – Bairro Eurico Salles
 Fone: (27) 2141-2481 – (27) 99621-9967
 E-mail: adm.ljcomercial@gmail.com
 Cidade: Serra Estado: ES CEP: 29.160.162
 RESPONSÁVEL: Layza da Silva Celin (sócia)
 CPF/MF: Nº 086.962.707-46 RG nº: 1.941.987 Expedido por: SPTC
 BANCO, AGÊNCIA E CONTA PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 3194-1 – CONTA CORRENTE:
 37.214-5

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente Ata, ficou classificado em quarto lugar:

Fornecedor: L J COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA

2.1.2. Restaram classificados²:

Fornecedor: -----

Fornecedor: -----

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR).

4. ENTREGA, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

4.1. Os critérios de entrega, fiscalização e recebimento estão previstos no edital e no termo de referência (Anexo I³).

² Conforme ponto 3 do Despacho de abertura, não houve empresas interessadas em compor o cadastro de reserva

³ Anexo I do Edital



5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no termo de referência (Anexo I⁴).

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à DPE-PR promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no inciso II, do § 3º, do art. 112 da Lei nº 15.608, de 2007.

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a DPE-PR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a DPE-PR poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.3.1. Não havendo êxito nas negociações, a DPE-PR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pela DPE-PR quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150, da Lei nº 15.608, de 2007;

V - demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

7.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, mediante prévia autorização do(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Paraná, não sendo possível a substituição por outro licitante integrante do cadastro de reserva de que trata o item 14.1.1 e seguintes do corpo do edital de licitação:

I - pelo decurso do seu prazo de vigência;

II - se não restarem fornecedores registrados;

III - por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.3. No cancelamento da ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias

⁴ Anexo I do Edital



úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR).

7.4. Nos casos relativos à revisão dos preços registrados e ao cancelamento da ata ou do preço registrado, a DPE-PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do fornecedor ou a ata de registro de preços.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante, das sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e regulamentadas, no âmbito desta Defensoria, por meio da Deliberação CSDP nº 11/2015, quais sejam:

I- Advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da contratação;

II- Multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente fora do prazo estabelecido, início e/ou conclusão do fornecimento fora do prazo previsto;

III- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) não manutenção da proposta;
- b) apresentação de declaração falsa;
- c) não apresentação de documento na fase de saneamento;
- d) inexecução contratual;
- e) recusa injustificada, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- f) abandono da execução contratual;
- g) apresentação de documento falso;
- h) fraude ou frustração do procedimento mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente;
- i) afastamento ou tentativa de afastamento de outro licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- j) atuação de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- k) recebimento de condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- l) demonstração de não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 8.158/91;
- m) recebimento de condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

IV- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a DPE-PR pelo prazo de até 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

- a) recusa injustificada, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- b) não manutenção da proposta;
- c) abandono da execução contratual;
- d) inexecução contratual.

V- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que:



- a) apresentação de declaração falsa na fase de habilitação;
 - b) apresentação de documento falso;
 - c) fraude ou frustração do procedimento mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente;
 - d) afastamento ou tentativa de afastamento de outro licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - e) atuação de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - f) recebimento de condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - g) demonstração de não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 8.158/91;
 - h) recebimento de condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- 8.2. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente.

9. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. Aplicam-se à presente avença as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Complementar Federal nº 123/06, na Lei Estadual nº 15.608/07 e legislação complementar, aplicáveis subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 8.078/90 e o Decreto Estadual nº 7.303/2021.

9.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital de licitação em epígrafe, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

10.2. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, data da assinatura digital⁵.

Defensor Público-Geral

Nome da empresa

Nome do Representante Legal

⁵ A data da assinatura será a data em que a Contratante realizou a assinatura digital.



TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



ePROTOCOLO



Documento: **ARP0022023ArtigosdeCozinha3.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Francini dos Santos Pelegrini** em 17/03/2023 12:32, **Jeferson Luiz Wanderley** em 17/03/2023 12:39, **Andre Ribeiro Giamberardino** em 17/03/2023 13:04.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Layza da Silva Celin** em 16/03/2023 13:28, **Layza da Silva Celin** em 16/03/2023 13:29, **Layza da Silva Celin** em 16/03/2023 13:29, **Layza da Silva Celin** em 16/03/2023 13:30, **Layza da Silva Celin** em 16/03/2023 13:31, **Layza da Silva Celin** em 16/03/2023 13:32, **Layza da Silva Celin** em 16/03/2023 13:33.

Inserido ao protocolo **20.121.864-0** por: **Francini dos Santos Pelegrini** em: 17/03/2023 12:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
bad291ba0d7cd27ee530e81f3a7fc0c3.